

Vamos **VOLTAR** em

SEGURANÇA à

Feira de BARCELOS

#VamosVoltarEmSegurança

Proteja-se a **SI** e aos **OUTROS**



PLANO CONTINGÊNCIA Feira Semanal de Barcelos COVID-19

MUNICÍPIO DE BARCELOS

20 DE MAIO DE 2020

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO	3
3. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA SEMANAL	3
3.1 MEDIDAS GERAIS FUNCIONAMENTO DA FEIRA SEMANAL	3
3.2 MEDIDAS ESPECIFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL	4
4. PROCEDIMENTOS PARA CASOS SUSPEITOS	5
4.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19	5
5. KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ISOLAMENTO	6
5.1 COMPOSIÇÃO DO KIT PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO NO ESPAÇO DE ISOLAMENTO	6
5.2 COMPOSIÇÃO DO KIT PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE BARCELOS NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS	6
6. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS	6
7. INFORMAÇÃO PÚBLICA	6
ANEXO – PLANO DE ENTRADAS E SAÍDAS DO RECINTO DA FEIRA	

1. OBJETIVO

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira de retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal de Barcelos, elaborou-se o presente Plano de Contingência da Feira Semanal que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção pelo Coronavírus SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se à Feira Semanal de Barcelos e a todas as pessoas que se encontrem no recinto da mesma.

A elaboração do Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adoptar perante a deteção de casos com sintomas desta infeção, devem seguir as informação disponibilizadas nas orientações da DGS.

Toda a informação pode ser actualizada a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença.

3. PROCEDIMENTO PARA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA SEMANAL

De acordo com as orientações da DGS e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, a abertura do funcionamento da feiras fica sujeito ao cumprimento das seguintes regras:

3.1 MEDIDAS GERAIS FUNCIONAMENTO DA FEIRA SEMANAL

- Vedar a feira e definir as entradas e saídas com controlo de acessos de forma a confirmar que as pessoas estão a cumprir com as regras de segurança (ver anexo 1);
- Manter uma distância mínima de dois metros entre as pessoas;
- Os feirantes terão de ter para disponibilização aos utentes, solução antisséptica de base alcoólica;
- Os espaços de atendimento devem estar equipados com dispensador de desinfetante;
- É obrigatório, dentro do recinto da feira, o uso de máscara pelos feirantes e consumidores, podendo ser complementado com o uso de viseira;

- Obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes;
- O atendimento terá de ser efetuado de forma organizada, limitado a um consumidor de cada vez, respeitando as regras de higiene e segurança;
- Nos recebimentos evitar o uso de numerário, privilegiando o pagamento automático (TPA, MBWay e contactless), e ter meios de desinfeção dos terminais após cada pagamento.
- Assegurar-se que as pessoas permanecem no recinto da feira apenas o tempo estritamente necessário à aquisição dos bens.

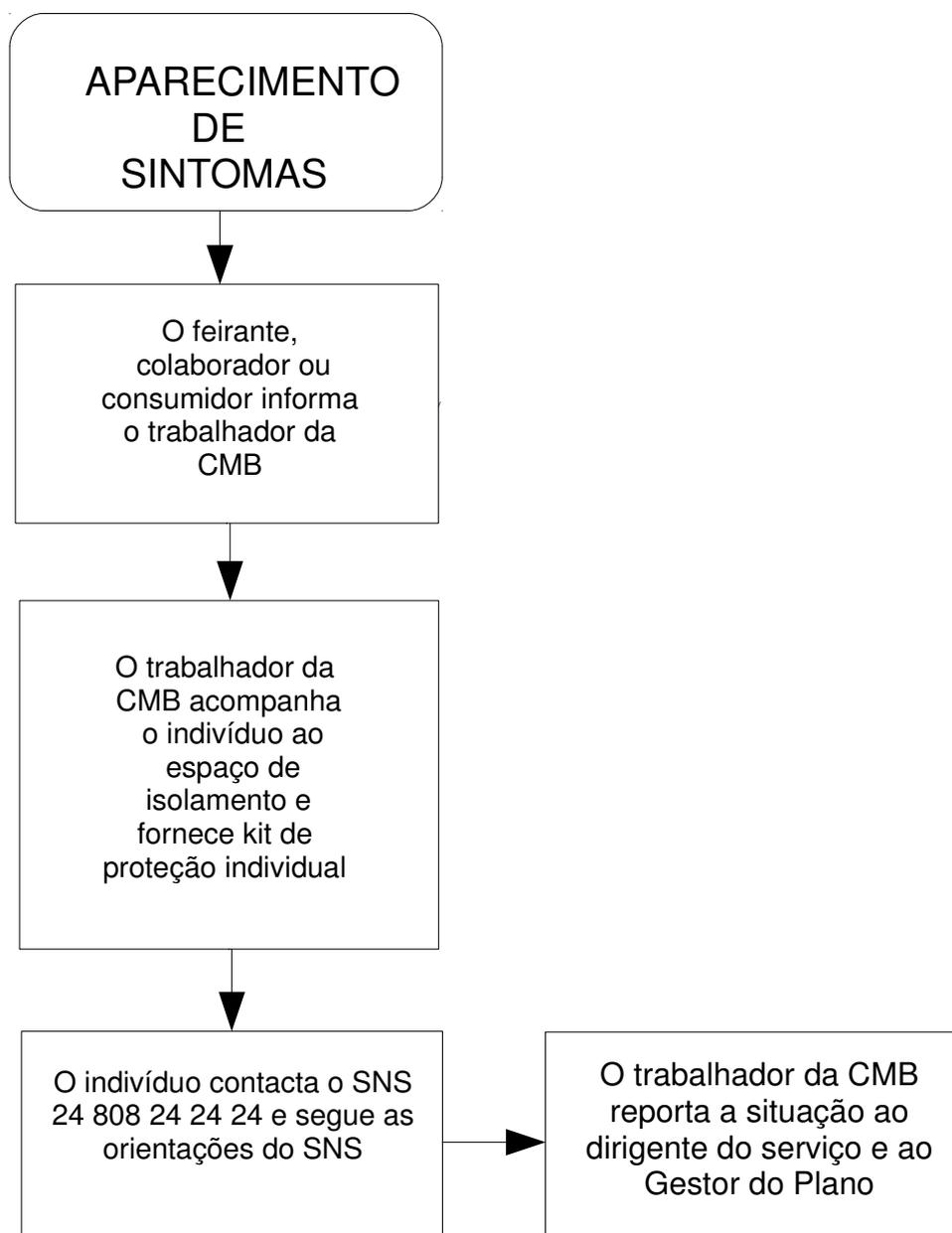
3.2 MEDIDAS ESPECIFICAS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA SEMANAL

- Obrigatoriedade de uso de máscara pelos feirantes da feira semanal e de grosso;
- Os feirantes devem ter desinfetante nos seus espaços/bancadas/tendas para uso próprio e dos clientes;
- Os artigos, principalmente os produtos alimentares, só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;
- Os feirantes devem desinfetar as superfícies da zona de venda que usarem, ou que estiveram em contactos com os utilizadores;
- Os utilizadores/clientes devem respeitar entre si a distância social de segurança (2 metros), no momento de visita aos stands para fazer as compras;
- Os feirantes devem higienizar as mãos no início e no final de cada atendimento;
- Os utilizadores/clientes devem evitar tocar em objectos e superfícies;
- O transporte de produtos/mercadorias deve ser efetuado mediante o respeito das necessárias regras de higiene e sanitárias definidas pela Direção-Geral da Saúde;
- No caso de venda de qualquer produto alimentar devem seguir as regras do HACCP, bem como as recomendações previstas na recomendação da DGS nº023/2020 de 8 de maio de 2020, para estabelecimento de restauração e bebidas;
- Recolha obrigatória do lixo / desperdícios e colocação em sacos devidamente fechados junto ao ponto de venda após a desmontagem da banca/tenda.

4. PROCEDIMENTOS PARA CASOS SUSPEITOS

- O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas e para o funcionamento da feira.

4.1 PROCEDIMENTOS PARA FEIRANTES, COLABORADORES E CONSUMIDORES COM SINTOMAS DE COVID-19



5. KITS PARA CASOS SUSPEITOS E IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ISOLAMENTO

5.1 COMPOSIÇÃO DO KIT PARA CASOS SUSPEITOS DE INFEÇÃO NO ESPAÇO DE ISOLAMENTO

- Máscara (s) cirúrgica (s) – ter em conta que cada máscara tem um uso viável de 3 a 4 horas;
- Solução anti-séptica de base alcoólica (SABA), com pelo menos 70% de álcool, que deverá ficar disponível no interior e no acesso exterior a esta área;
- Toalhetes de papel;
- Um contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico) que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos EPI's usados na intervenção;
- Termómetro;
- Cadeira em material desinfetável.

5.2 COMPOSIÇÃO DO KIT PARA OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE BARCELOS NO ACOMPANHAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

- Máscara cirúrgica para proteção da boca e do nariz;
- Solução de desinfetante à base de álcool 70%, gel;
- Luvas descartáveis.

6. IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO DE ISOLAMENTO DE CASOS SUSPEITOS

- Casa de banho do Campo da Feira, sendo limpa e desinfetada de acordo com as orientações DGS.

Nota: O local de isolamento deve estar identificado

7. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Este documento deve ser divulgado por todos os intervenientes na Feira Semanal nomeadamente através da afixação em locais estratégicos.

